

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 16(dezesseis) dias, do mês de dezembro de 2021(dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito, **extraído dos autos do processo, registrado nesta Comarca sob o nº0800721-86.2021.8.10.0111, Ação de Execução, em que são partes, como Exequente: Banco do Nordeste, e como Executado: Alessandro Costa Nascimento**, dirige-me até o endereço indicado, estando ali, após formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do bem adiante relacionado e caracterizado, do devedor, que encontra-se, atualmente, na posse de Rildo F. G. Moreno, telefone:(98) 99175-7477, que informou na mesma oportunidade, que comprara o referido imóvel, tempos atrás, do ora executado, acreditando que a presente dívida, encontrava-se quitada perante a requerente:

01 – IMÓVEL RURAL, DENOMINADO “FAZENDA POLIANA”, COM 168,7089 HECTARES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, COM AS CONFRONTAÇÕES CONFORME DESCRITAS, NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DOS REFERIDOS AUTOS, ADQUIRIDO POR ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, DATADA DE 15/12/2004, REGISTRADO SOB O Nº1.650, ÀS FLS. 255, DO LIVRO 2-E, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA CIDADE DE VITORINO FREIRE/MA.

Considerando que, as benfeitorias informadas na petição inicial, já não existem mais no referido imóvel, existindo, atualmente, apenas uma cerca, de arame farpado, delimitando os limites da terra, que segundo o atual posseiro, custou R\$20.000,00(vinte mil reais) a construção da mesma;

Considerando que, segundo informações de moradores da localidade, a referida propriedade, por ficar as margens do Rio Grajaú, fica com cerca de 70%(setenta por cento) de sua extensão, submersa por águas, durante o período chuvoso, que dura em média de 4 a 5 meses ao ano, tornando-se improdutivo no referido período. **Procedo com a AVALIAÇÃO do bem imóvel, conforme os preços praticados no mercado local, em: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), cada Hectare, correspondendo um Valor Total de R\$ 253.063,35 (duzentos e cinquenta e três mil e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).** E por ser verdade, lavro o presente auto, que vai assinado, eletronicamente, por mim, Oficial de Justiça.

Pio XII/MA, 16 de dezembro de 2021.

Sérgio Lima Cavalcante

Oficial de Justiça

